

003/000212/2023

PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIASPUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 1206 DE 31 F 1203**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS****ESPÉCIE**

Terceiro Termo Aditivo nº 12-005/2023, referente ao Termo de Locação de Imóvel nº 11-002/2019, assinado em 31/05/2019, e seus aditivos, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 003/000212/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e, de outro lado, Sr. FRANCISCO GOMES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 303.140.387-87.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 48 (quarenta e oito) meses e REEQUILIBRAR em 1,09% o Termo de Locação de Imóvel nº 11-002/2019, assinado em 31/05/2019, e seus aditivos, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 1.618, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, onde encontra-se funcionando a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no processo administrativo nº 003/000212/2023. O valor global deste aditivo é de R\$ 1.334.400,00 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2085	17/05/2023	R\$ 195.526,66	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.36.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 26 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras

003/000212/2023

PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS

Número do Processo Administrativo	003/000212/2023.
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Data de Assinatura	26/05/2023
Prazo	48 (quarenta e oito) meses, passando a vigor a partir do dia 28/05/2023.
Valor Global	R\$ 1.334.400,00 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
Número, Data e Valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2085, emitida em 17/05/2023, no valor de R\$ 195.526,66 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).
Dados Secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 48 (quarenta e oito) meses e REEQUILIBRAR em 1,09% o Termo de Locação de Imóvel nº 11-002/2019, assinado em 31/05/2019, e seus aditivos, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 1.618, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, onde encontra-se funcionando a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no processo administrativo nº 003/000212/2023.



Espécie: TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Livro: 12/2023

Termo: 12-005/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 11-002/2019, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E, DE OUTRO LADO, FRANCISCO GOMES FERREIRA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 24, X, DA LEI FEDERAL 8.666/93:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. WILSON MIGUEL DOS REIS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2825, de 06 de janeiro de 2017 e por força do Decreto Municipal nº 8.150/2022 e Decreto nº 8.453/2023, ao Ilmo. Superintendente de Compras da Secretaria Municipal de Governo, Sr. DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 020.445.753-5, expedida pelo DETRAN, e inscrito no CPF nº 145.314.157-01 e, de outro lado, Sr. FRANCISCO GOMES FERREIRA, brasileiro, professor, casado, portador da Carteira de Identidade nº 02.320.395-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº. 303.140.387-87, doravante denominado LOCADOR, tendo em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 003/000212/2023, firmam o presente TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 48 (quarenta e oito) meses e REEQUILIBRAR em 1,09% o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Locação de Imóvel	11-002/2019	-	31/05/2019	31/05/2020
Primeiro Termo Aditivo de Locação de Imóveis	12-006/2020	Prorrogar	29/05/2020	29/05/2021
Segundo Termo Aditivo de Locação de Imóveis	12-008/2021	Prorrogar	28/05/2021	28/05/2023

oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei 8.666/93, referente à locação do imóvel situado à Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 1.618, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, onde encontra-se funcionando a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no processo administrativo nº 003/000212/2023.

APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 40-014/2023

PROCESSO: 003/000212/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, SR. FRANCISCO GOMES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 303.140.387-87.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL situado à Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 1618, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, onde encontra-se funcionando a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Em razão do disposto no Decreto Municipal nº 8.536, de 10 de agosto de 2023, as LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS da administração direta e indireta do Município de Duque de Caxias, serão realizadas através do respectivo ordenador de despesas, conforme o art. 2º da Lei Municipal nº 2.825/2017.



Parágrafo Único – O presente termo passará a vigor a partir do dia 28/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica **REEQUILIBRADO** em 1,09% o Termo de Locação de Imóvel nº 11-002/2019, assinado em 31/05/2019, e seus aditivos, com o encargo mensal de aluguel no valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), totalizando um reequilíbrio financeiro mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), tornando assim, o encargo mensal de aluguel para o valor de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 003/000212/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste aditivo é de R\$ 1.334.400,00 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), para encargo mensal de aluguel no valor de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), conforme Autorizo e demais documentos, constantes no processo administrativo nº 003/000212/2023.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2085	17/05/2023	R\$ 195.526,66	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.36.00	1500

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de notas de empenho em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Locação de Imóvel nº 11-002/2019, assinado em 31/05/2019, e seus aditivos, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, constante e decidido no processo administrativo nº 000/002890/2017.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo no Boletim Oficial, conforme artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.



CLÁUSULA SETIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

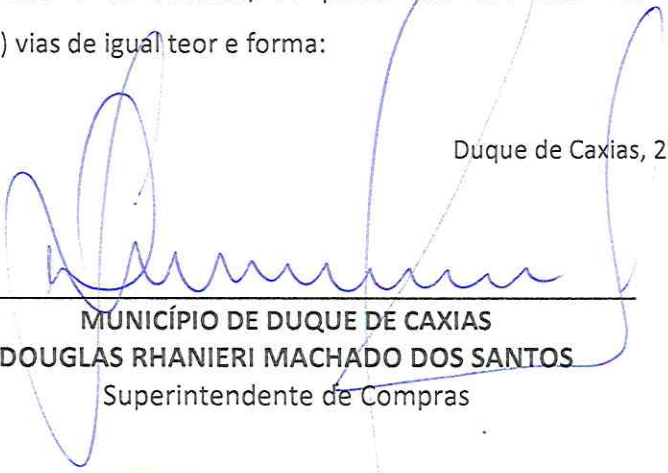
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 26 de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras



FRANCISCO GOMES FERREIRA
Locador